



PUBLICADO EM PLACAR

Em 28/02/2003

Dinora Andraia dos Santos
Operadora de Microcomputador
Matr. 77.816

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 72, DE 28 DE fevereiro DE 2003.

Dispõe sobre dação em pagamento do imóvel que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III e art. 103, inciso I, a, todos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dar em pagamento o imóvel urbano denominado Área Institucional - AI-04, situado na Quadra ARNE 12, nesta Capital, com área total de 1.252,00m² à Igreja Cristã Evangélica Luz para os Povos, nos termos da Lei Complementar nº 63, de 21 de janeiro de 2003, conforme Processo nº 65585/00 e apenso nº 2002944/02.

Parágrafo único. A referida Dação em pagamento se dá como forma de pagamento da indenização pela desapropriação da área de 1.575,00m², denominada CR, sito à Quadra ARSE 92 (906 Sul), Loteamento Palmas, 2ª etapa, fase 1, nesta Capital, efetuada por este Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2003, 14º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município